



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2025.

Dispensa de Licitação nº 61/2025

Processo nº 106/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, I, c/c com inciso IV, 'A', da Lei 14133/2021.

DATA: 09/04/2025

OBJETO: MANUTENÇÃO VEICULAR - REVISÃO DO VEÍCULO VOLKSWAGEN T-CROSS ANO 2021
PLACA-JBC2J71, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

MEMORANDO

DA: GABINETE DO PREFEITO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
DATA: 09/04/2025
REFERENTE: MANUTENÇÃO VEICULAR - REVISÃO DO VEÍCULO VOLKSWAGEN T-CROSS ANO 2021 PLACA-JBC2J71, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Ao cumprimentá-lo aproveitamos o ensejo para solicitar a Vossa Excelência que autorize a contratação da empresa para **MANUTENÇÃO VEICULAR - REVISÃO DO VEÍCULO VOLKSWAGEN T-CROSS ANO 2021 PLACA-JBC2J71, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS.**

Considerando que as revisões em veículos novos são realizadas em períodos definidos por quilometragem ou prazo, são as manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos nos veículos, decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencido. Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando-se a vida útil do mesmo, o que garante redução de despesas adicionais relativas a manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte.

O Veículo em questão necessita de revisão periódicas, e as revisões devem ser realizadas em concessionária autorizada a comercializar e prestar assistência técnica exclusiva aos veículos da marca VOLKSWAGEN, a revisão aconteceu na concessionária SALWIPA AUTO PEÇAS LTDA, com sede na Cidade de Sarandi/RS.

O valor da proposta apresentada pela concessionária autorizada se encontra dentro dos padrões do mercado, no valor de **R\$ 3.034,06(três mil e trinta e quatro reais e seis centavos).**

Pelos motivos já retratados, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 75, I, C/C com inciso IV, "a", da Lei 14.133/2021.

Contudo, à sua consideração.

Rondinha – RS, 09 de abril de 2025.

EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

DESPACHO

Acolho as justificativas e **AUTORIZO** a deflagração dos atos subsequentes para contratar a empresa **SALWIPA AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 97.322.853/0001-81, para a **MANUTENÇÃO VEICULAR - REVISÃO DO VEÍCULO VOLKSWAGEN T-CROSS ANO 2021 PLACA-JBC2J71, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS**, no valor **R\$ 3.034,06**(três mil e trinta e quatro reais e seis centavos).

Entretanto, determino à Secretaria Municipal da Fazenda que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal para o auxílio financeiro.

Após encaminhe-se ao Departamento Jurídico para exame e parecer, expondo os motivos e dando o fundamento legal.

Rondinha, RS, 09 de abril de 2025.

EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

MEMORANDO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 09/04/2025

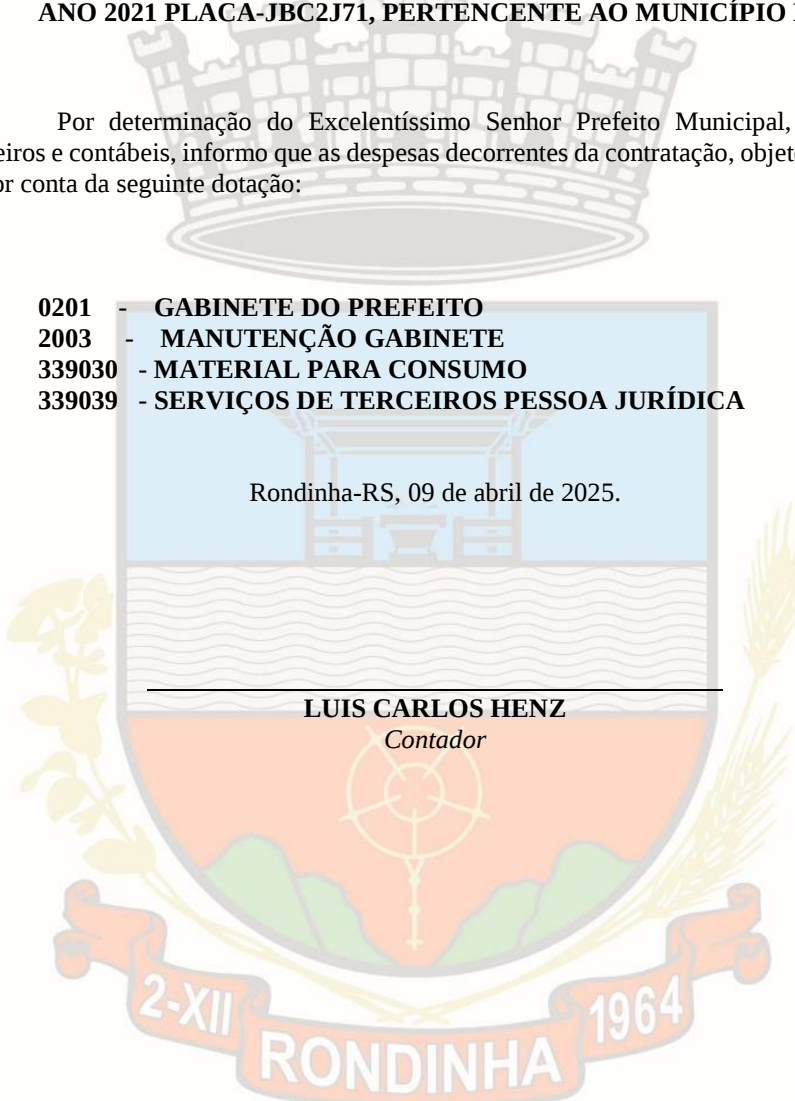
REFERENTE: MANUTENÇÃO VEICULAR - REVISÃO DO VEÍCULO VOLKSWAGEN T-CROSS ANO 2021 PLACA-JBC2J71, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta da seguinte dotação:

0201 - GABINETE DO PREFEITO
2003 - MANUTENÇÃO GABINETE
339030 - MATERIAL PARA CONSUMO
339039 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Rondinha-RS, 09 de abril de 2025.

LUIS CARLOS HENZ
Contador





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

PARECER JURÍDICO

MOTIVOS E FUNDAMENTO LEGAL

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o Processo Dispensa de Licitação 61/2025, para contratar a empresa **SALWIPA AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.322.853/0001-81**, para a prestação de serviços referente a **MANUTENÇÃO VEICULAR - REVISÃO DO VEÍCULO VOLKSWAGEN T-CROSS ANO 2021 PLACA-JBC2J71, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS.**

Considerando que as revisões devem ser realizadas em concessionária autorizada a comercializar e prestar assistência técnica exclusiva aos veículos da marca VOLKSWAGEN, as revisões acontecerão na concessionária SALWIPA, com sede na Cidade de Sarandi/RS.

O veículo em questão constitui patrimônio do Município de Rondinha/RS, é um veículo novo, de ano de fabricação 2021, sendo utilizado pelo Gabinete Municipal. No entanto faz-se necessária a realização das revisões periódicas por concessionária autorizada para que haja a manutenção e garantia do veículo e a adequada preservação do mesmo, para que possa ser utilizada adequadamente na prestação dos serviços públicos.

De acordo com a Lei Federal 14.133/2021, em seu Art. 75, I, c/c com inciso IV, "a":

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

(...)

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Sendo assim, considerando a permissão legal para a contratação conforme acima mencionado, assim como, que a empresa em questão apresenta-se capaz de realizar os serviços para o qual almeja esta Administração, e o valor se encontra com o condizente com os praticados no mercado, este órgão opina pela procedência do processo de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, I, c/c com inciso IV. 'a', da Lei 14.133.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha, RS, 09 de abril de 2025.

CASSIANO JOSÉ REBELATTO

OAB/RS 106.435

Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

- a)** Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, I, c/c inciso IV, “a”, da Lei 14.133/2021.
- b)** Objetivo: MANUTENÇÃO VEICULAR - REVISÃO DO VEÍCULO VOLKSWAGEN T-CROSS ANO 2021 PLACA-JBC2J71, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS.

Valor total: **R\$ 3.034,06**(três mil e trinta e quatro reais e seis centavos).

Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

- 0201 - GABINETE DO PREFEITO**
2003 - MANUTENÇÃO GABINETE
339030 - MATERIAL PARA CONSUMO
339039 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

03- Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Rondinha-RS, 09 de abril de 2025.

EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 61/2025.

Declaro sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 61/2025, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

Rondinha-RS, 09 de abril de 2025.

CASSIANO JOSÉ REBELATTO
OAB/RS 106.435
Assessor Jurídico

2-XII

RONDINHA

1964



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

DESPACHO

Tendo em vista o que consta neste Processo de Dispensa de Licitação nº 61/2025, e, fundamentado no art. 75, caput, c/c com inciso IV, “a”, da lei Federal 14.133/2021, autorizo a contratar a empresa **SALWIPA AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 97.322.853/0001-81, para **MANUTENÇÃO VEICULAR - REVISÃO DO VEÍCULO VOLKSWAGEN T-CROSS ANO 2021 PLACA-JBC2J71, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS**. Publique-se súmula deste despacho (Lei nº 14.133/2021, Art. 72, Parágrafo único).

Rondinha-RS, 09 de abril de 2025

EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2025

O Município de Rondinha, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação Nº 61/2025, para a contratação da empresa **SALWIPA AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **97.322.853/0001-81**, para **MANUTENÇÃO VEICULAR - REVISÃO DO VEÍCULO VOLKSWAGEN T-CROSS ANO 2022 PLACA-JBC2J71**, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS, o Sr. Prefeito Municipal, **EZEQUIEL PASQUETTI**, reconheceu ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, I, c/c com inciso IV, “a”, da lei Federal 14.133/2021.

EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural de publicações Oficiais da Prefeitura municipal de Rondinha, devendo ficar afixado no período de 09 de abril a 23 de abril de 2025.

Tailan A. Tremea
Agente Administrativo





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

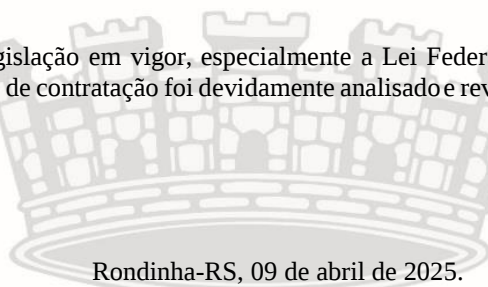
MUNICÍPIO DE RONDINHA

TERMO DE REVISÃO

Dispensa de Licitação nº 61/2025.

O presente processo de dispensa de licitação contém _____ folhas, numeradas de _____ a _____.

Nos termos da legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, o presente processo administrativo de contratação foi devidamente analisado e revisado, estando, portanto, em condições de aprovação e arquivamento.



Rondinha-RS, 09 de abril de 2025.



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

YQ8**LJN****3XO****9K5**